

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO
INTERMINISTERIAL INSTITUÍDO PELO DECRE
TO Nº.88.118/83, REALIZADA EM BELÉM-PA,
NO DIA 21.03.86, NA SEDE DA 2ª DELEGACIA
REGIONAL/FUNAI.

Participantes da reunião os Senhores APOENA SOARES
DE MIRAGLIAIS-Proprietário da FUNAI, RAIMUNDO DA SILVA LEONI-Representante
tante do MINTER, JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO-Representante do
MIRAD, ORLANDO SAMPAIO-Assessor MIRAD, VALTER FERREIRA MENDES-DPI,
FUNAI, EXPEDITO COELHO ARNAUD-MUSEU GOELDI, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
TORRES#C.V.R.D., JOSÉ FERREIRA CAMPOS JUNIOR-Chefe da Ajudância de
Marabá-FUNAI, RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO-GETAT, PAULO PI -
NHEIRO -Advogado S.T.R. de S.J. do Araguaia, CARMEN SILVIA SOARES
AFFONSO-Antropóloga 2ªDR/FUNAI, ALMIR FERREIRA BARROS-Presidente do
Sindicato Rural, SALOMÃO SANTOS-Delegado Regional da 2ªDR/FUNAI, os
índios JAMRĪKAKŪMTI HŌMPRĪRE PAIARE, PIKRE HIRARÉ - Representantes
da Comunidade Indígena Mãe-Maria. Aberta a reunião pelo Sr. Presi -
dente da FUNAI, colocando em pauta a proposta de homologação da de -
marcação da Área Indígena Mãe-Maria. Foi exposta a posição do GT que
considera os limites demarcados em 1980, com base no Decreto Estadual
nº.4.503, de 28.12.43, como os definidores da Área Indígena Mãe Maria
e como tal a proposta de homologação da demarcação da área será enca -
minhada aos Senhores Ministros do MINTER, MIRAD e Exmo Senhor Presi -
dente da República. A seguir foram discutidos com os presentes os pro -
cedimentos a serem tomados para o reassentamento dos posseiros insta -
lados na Área Indígena, tendo o representante do GETAT esclarecido que
já foram feitos estudos preliminares, indicando 03 (três) áreas possí -
veis de assimilar os posseiros, mediante desapropriação das mesmas.
São elas: as terras entre o limite sul da área indígena, Igarapé Fle -
xeira pelo lado Oeste, pelo Igarapé Jacundá pelo Leste e Rio Tocan -
tins ao Sul. Tal área destinaria a receber os posseiros que lá já es -
tão instalados, mediante reassentamento dos respectivos posseiros em acor -
do com as normas do Plano Nacional de Reforma Agrária. As outras duas
áreas indicadas pelo GETAT, são as Fazendas UBÁ e ACIB, às margens da
Rodovia Transamazônica, que poderiam receber os demais ocupantes. Dis -
se ainda que já tem elaborado plano com custos para o trabalho que

977

~~Assinado~~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

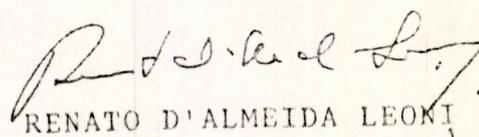
[Handwritten signature]

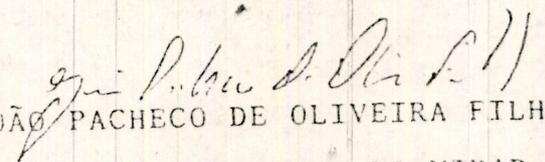
deve abranger além da desapropriação das terras, a implantação da infra-estrutura conveniente ao Programa de reassentamento do MIRAD. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Araguaia, manifestou o interesse de ver solucionada a questão no melhor clima de harmonia, onde o respeito aos posseiros e índios de verá ser ponto básico. O representante da Comandade Indígena manifestou sobre a necessidade de uma solução que leve a tranquilidade à Região, posicionando sobre a área demarcada da qual a Comunidade não abre mão. Disse também do interesse dos índios em não haver qualquer tipo de conflito, entre posseiros e índios. O Presidente da FUNAI informou que vai instalar um Posto de vigilância na área indígena, que contará com a colaboração da Polícia Federal para evitar conflitos e impedir que haja entrada de novos posseiros. Questionado o prazo para a saída dos posseiros, o Representante do GETAT admitiu como possível um prazo de 90 (noventa) dias para o reassentamento dos posseiros, prazo, esse acordado pelo Presidente do S.T.R, porque nesse período as colheiras já estarão concluídas. Sobre as benfeitorias de boa fé (no Projeto Flexeira), foi assegurada a indenização adequada. Foi reivindicado pelo S.T.R, que para elaboração do Projeto de reassentamento fossem ouvidos o Sindicato e posseiros, no que os representantes do MIRAD e GETAT concordaram. Foi manifestado pelo Presidente do S.T.R a preocupação pela retirada dos posseiros das terras do Senhor Jão Queiroz e posterior destinação das mesmas a outros, o que foi informado que não acontecerá, porque parte é terra indígena da qual os índios não abrem mão e parte será regularizada para os posseiros ali instalados. O Presidente da FUNAI, solicita ao representante da C.V.R.D. sua manifestação, oportunidade em que disse da firme disposição da Companhia em participar efetivamente com recursos financeiros para a solução da questão. Disse ainda, que se reunirá hoje, com o representante do GETAT para colher informações sobre os recursos necessários já levantados pelo GETAT para levá-las à apreciação da Direção da C.V.R.D., admitindo-se uma decisão urgente para o caso. Foi comprometido pelo S.T.R que não apoiaria a entrada de qualquer posseiros na área além daqueles já cadastrados em dezembro de 1985. Foi ainda acertado, que a FUNAI e o Sindicato se empenhariam para que não houvesse qualquer atrito em índios e posseiros até a retirada destes último.. Concluindo, o Presidente da FUNAI fez um retrospecto das providencias acertadas, que em síntese são: " O GETAT

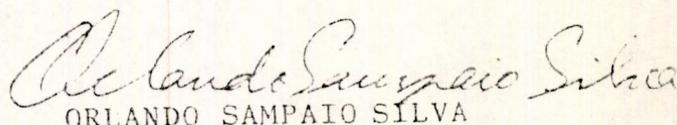
(MIRAD) concluirá os estudos e a retirada dos posseiros instalados na área indígena no prazo máximo de 90 (noventa) dias. 2- A C.V.R.D. deverá se manifestar o mais urgente possível sobre os recursos financeiros que serão alocados. 3- A FUNAI fará instalar o Posto de Vigilância, como forma de evitar conflitos e a entrada de novos posseiros. A presente ATA lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada.

Belém(PA), 21 de março de 1986.


JOSÉ APOENA SOARES DE MEIRELLES
PRESIDENTE/FUNAI

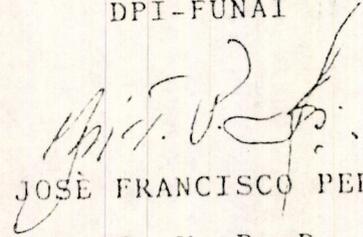

RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER

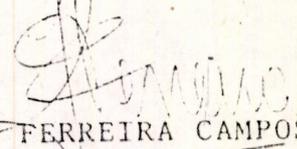

JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
REPRESENTANTE DO MIRAD


ORLANDO SAMPAIO SILVA
Ass. MIRAD


VALTER FERREIRA MENDES
DPI-FUNAI

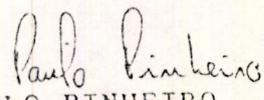
EXPEDITO COELHO ARNAUD
MUSEU GOELDI


JOSÉ FRANCISCO PEREIRA TORRES
C. V. R. D.


JOSÉ FERREIRA CAMPOS JUNIOR
AJAM/FUNAI.

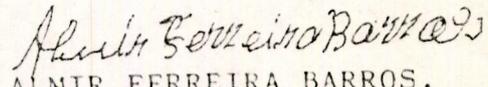

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO.

Coordenador GETAT.

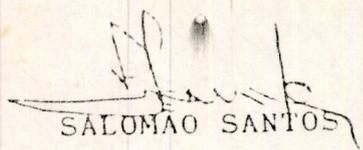

PAULO PINHEIRO

Advogado S.T.R./CPT.

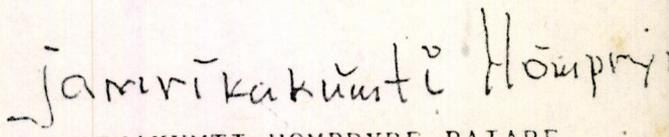
CARMEN SILVIA SOARES AFFONSO
Antropóloga 2ªDR/FUNAI

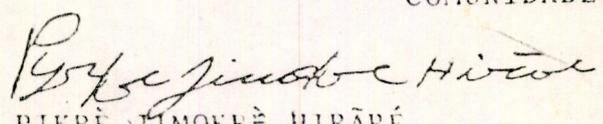

ALMIR FERREIRA BARROS.

Presidente S.T.R.


SALOMÃO SANTOS

Delegado 2ªDR/FUNAI.


JAMRIKAKUMTI HOMPRYRE PAIARE
COMUNIDADE GAVIÃO


PIKRÊ JIMOKKÊ HIRÃRÉ